



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. OBJETIVO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Art. 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2. Art. 23, inciso II, da Constituição Federal;
- 2.3. Art. 135 da Lei Orgânica do Município de Morro Grande;
- 2.4. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

### **3. JUSTIFICATIVA:**

- 3.1. Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados para atendimento a pessoas com deficiência;
- 3.2. Considerando que o município de Morro Grande não possui estrutura e nem profissionais para efetuar os atendimentos;
- 3.3. Considerando que no município de Morro Grande não há 'Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)' ou outra organização que preste os serviços contidos no objeto desta justificativa;
- 3.4. Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro (APAE) cumpre com todos os requisitos mínimos e adequados para atender as pessoas portadoras com deficiência, incluindo profissionais e espaço físico apropriado;
- 3.5. Considerando que a APAE é uma organização sem fins lucrativos que trabalha para promover a inclusão social e o desenvolvimento de pessoas com 'Deficiência Intelectual e Múltipla, Atraso Global do Desenvolvimento (AGD) e o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- 3.6. Considerando que a APAE oferece diversos tipos de serviços para as pessoas com deficiência, como atendimento educacional, psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico, entre outros, sempre com o objetivo de promover a inclusão social e a autonomia dessas pessoas, além de, realizar campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão e da valorização das pessoas com deficiência, e defende os direitos dessas pessoas perante a sociedade e as autoridades públicas;
- 3.7. Considerando que a prestação de serviço especializado para atendimento de pessoas com deficiência é de caráter continuado, onde não poderá haver qualquer interrupção, mesmo que temporária, sob pena de interromper o trabalho psicossocial realizado pelos profissionais da entidade e, por via de consequência, prejudicar a pessoa que vem sendo atendida;
- 3.8. Considerando que os serviços oferecidos pela APAE são personalizados de acordo com as necessidades de cada pessoa com deficiência, garantindo um atendimento adequado e eficaz;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

3.9. Considerando que a APAE de Meleiro/SC é a mais próxima do município de Morro Grande, a uma distância aproximada de 14 km do centro da cidade, onde facilita o deslocamento das pessoas que necessitam do atendimento, já que este município, efetua gratuitamente o transporte.

3.10. Considerando o inciso XX do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê:

*'na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado'.*

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. Conforme as considerações apresentadas, fica comprovada que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro é a única que possui condições para atender de forma adequada as pessoas com deficiência.

**5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:**

5.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	210	Atendimento por pessoa/mês	Prestação de serviços especializados de apoio educacional e assistencial as pessoas com deficiência pertencentes ao município de Morro Grande	427,07	89.684,70
<b>TOTAL</b>					<b>89.684,70</b>

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Considerando o preço apresentado através do Ofício nº 16/2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro, mostra-se compatível com o já praticado pelo município de Morro Grande;

**7. SOLICITAÇÃO:**

7.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a ratificação de dispensa de licitação com base nas razões expostos acima.

7.2. Sugere-se a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro, inscrita no CNPJ nº 76.277.102/0001-10, mediante processo de dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Morro Grande/SC, 20 de março de 2023.

**Aline Coral**  
Secretária de Educação